

<p>PROTOCOLO GERAL</p> <p>NUP</p> <p>64207.002134/2022-45</p>	 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (CIGS/1964) CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA</p>	<p>ASSUNTO</p> <p>IRP nº ____/2022 – HMAN</p> <p>Aquisição de Medicamentos</p>
---	---	--

SEÇÃO: SALC / CIGS – Seção de Aquisição, Licitação e Contratos do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

VOLUME: 01	PÁGINAS: _____ à _____
------------	------------------------

INTERESSADOS:

- (UG 160012) Centro de Instrução de Guerra na Selva – Seção de Saúde;

ASSUNTO: IRP nº ____/2022 – HMAN - Aquisição de Medicamentos

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – HMAN (160020)

Nr.	ÍNDICE	Página
01	Termo de Abertura de Licitação	
02	DIEx nº 8 – Div Sau/Comdo, 26/04/2022	
03	Documento de Formalização da Demanda	
04	Estudo Técnico Preliminar - ETP	
05	Mapa de Risco	
06	Relatório de Pesquisa de Preços	
07	Justificativa do Quantitativo de Consumo	
08	Termo de Referência	
09		
10		
11		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA**

TERMO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo Nº **64207.002134/2022-45**, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Medicamentos, como UASG participante da IRP do Hospital de Área de Manaus (160020).

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

ARDOAN [REDACTED] RÃO – Cap
Ch S/ALC CIGS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
“Centro Coronel Jorge Teixeira”

DIEEx N° 8 - Div Sau/Comdo

EB: 64207.002134/2022-45

Manaus - AM, 26 de abril de 2022.

Do Chefe da Divisão de Saúde

Ao Sr Ordenador de Despesas do CIGS

Assunto: Demonstrativo de Necessidades para Participação do Pregão SRP n° 10/2022 (UG 160020)

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02 combinado com os incisos II e V do Art 17. da Port. 01-SEF/2014, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação desta OM, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material de consumo farmacológico, conforme demonstrativo de necessidades abaixo detalhadas, como UG Participante por meio do **Pregão SRP n° 10/2022**, a ser gerenciada pelo Hospital Militar de Área de Manaus:

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	CAT MAT	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total	Valor máximo aceitável (R\$)
1	Acetofilina, concentração: 10mg/5ml – 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	448839	15	75	150	
2	Acetilcisteína, concentração: 40mg/ml – 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	355786	5	25	50	
3	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, indicação: pó para solução oral	ENV	274806	50	100	200	

4	Aciclovir, dosagem: 200mg	COMP	268370	100	200	400	
5	Ácido ascórbico, dosagem: 500mg	COMP	474741	100	200	400	
6	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml – 5ml; tipo uso: injetável	AMP	271687	100	350	700	
7	Ácido tranexâmico, dosagem: 50mg - 5ml; forma farmacêutica: solução injetável	AMP	327566	10	50	100	
8	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado; 10ml	AMP	352317	200	200	400	
9	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica; tipo embalagem: em sistema fechado; 500ml	FR	276839	6	30	60	
10	Albendazol, dosagem: 400mg	COMP	267506	40	200	400	
11	Álcool Etilico, Tipo: 70% (70°GL), líquido	FR	269941	12	50	108	
12	Álcool Etilico, Tipo: 70% (70°GL), gel	FR	269943	4	24	48	
13	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3mg/ml – 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	446264	10	50	100	
14	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml – 3ml indicação: injetável	AMP	271710	10	50	100	
15	Amoxicilina, concentração: 500mg	CAP	271089	300	1000	2000	
16	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	COMP	271217	14	70	140	
17	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg/ml – 1ml; uso: solução injetável	AMP	268214	10	50	100	
18	Azitromicina, dosagem: 500mg	COMP	267140	200	500	1000	
19	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.00UI, uso: injetável	FA	270612	50	200	400	
20	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica	FR	308726	15	75	150	
21	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg – 1ml uso: injetável	AMP	270590	10	50	100	
22	Betametasona, composição: dipropionato de betametasona 0,5mg/g – 30g	BISN	449185	40	200	400	
23	Bromoprida, dosagem: 10mg;	COMP	269954	60	300	600	
24	Bromoprida, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: injetável	AMP	269958	80	400	800	
25	Captopril, concentração: 25mg	COMP	267613	20	100	200	

26	Cefalexina, dosagem: 500mg	CAP	267625	360	1800	3600	
27	Cefalotina sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável;	FA	460699	20	100	200	
28	Ceftriaxona sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável	FA	442701	50	150	300	
29	Cetoconazol, dosagem: 20mg/g – 30g, forma farmacêutica: creme tópico	BISN	308736	5	25	50	
30	Cetoconazol, dosagem: 200mg	COMP	267151	20	50	100	
31	Cetoprofeno, concentração: 100mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável	FA	448844	50	100	200	
32	Cianobobalamina, composição básica vitaminas do complexo b: b1, b2, b6 ,b12 e pp, 2ml, uso: solução injetável	AMP	272091	100	300	600	
33	Ciclobenzaprina cloridrato 5 MG	COMP	272166	100	300	600	
34	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	CAP	267632	20	50	100	
35	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% - 500ml forma farmacêutica:solução injetável	FR	448699	300	750	1500	
36	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% - 250ml forma farmacêutica:solução injetável	FR	448699	90	150	300	
37	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% - 100ml forma farmacêutica: solução injetável	FR	382563	10	30	60	
38	Clorexidina, Anti-séptico - tópico	FR	269876	12	24	48	
39	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,60UI + 1% - 15g uso: pomada	BISN	270495	20	40	80	
40	Dexametasona 1mg/g – 10G; Apresentação: creme	BISN	267643	200	500	1000	
41	Dexametasona 4mg/ml – 2ml, solução injetável	AMP	292427	200	500	1000	
42	Dexclorfeniramina maleato 2mg	COMP	267645	200	400	800	
43	Diazepam 5mg/ml – 2ml, solução injetável	AMP	267194	40	72	144	
44	Diclofenaco de sódico, concentração: 50mg	COMP	271000	500	1000	2000	
45	Diclofenaco sódico 25mg/ml – 3ml, solução injetável	AMP	271003	250	500	1000	

46	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g, gel tópico; 30g	BISN	448612	25	50	100	
47	Dimenidrinato associado com piridoxina. Dosagem: 50mg + 50mg/ml - 1ml	AMP	272334	100	200	400	
48	Dimenidrato, associado com piridoxina+glicose+frutose, dosagem 3mg+5mg+100mg+100mg/mL. injetável 10ML	AMP	272334	100	200	400	
49	Dimeticona, concentração: 40mg	COMP	269592	100	200	400	
50	Dipirona sódica, concentração: 500mg	COMP	267203	1000	2000	4000	
51	Dipirona sódica, concentração: 500mg/ml - 2ml, solução injetável	AMP	268252	500	1000	2000	
52	Epinefrina, hemitartrato. Dosagem: 1mg/ml - 1ml Uso: solução injetável	AMP	268255	50	100	200	
53	Escopolamina butilbrometo, concentração: 10mg	COMP	267283	100	200	400	
54	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml - 1ml. Uso: solução injetável	AMP	267282	500	1000	2000	
55	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	AMP	270620	250	500	1000	
56	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg - 5ml, indicação: solução injetável	AMP	270621	150	300	600	
57	Fenitoína sódica, dosagem: 50mg,ml - 5ml, apresentação: solução injetável	AMP	267107	10	25	50	
58	Fenobarbital sódico 100mg/ml - 2ml solução, injetável	AMP	300725	10	25	50	
59	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 78mcg/ml - 10ml, indicação: solução injetável	FA	424712	10	20	40	
60	Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml - 1ml, apresentação: solução injetável	AMP	292399	10	25	50	
61	Fluconazol, concentração: 150mg	CAP	267662	20	50	100	
62	Furosemida, composição: 10mg,ml - 2ml, apresentação: solução injetável.	AMP	267666	50	100	200	
63	Glicose, concentração: 5% - 500ml, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	FR	270092	50	150	300	
64	Glicose, concentração: 25% - 10ml, indicação: solução injetável.	AMP	267540	100	300	600	
65	Glicose, concentração: 50% - 10ml, indicação: solução injetável.	AMP	267541	200	700	1400	

66	Hidrocortisona, concentração: 500mg, pó liófilo p/ injetável	FA	342133	100	300	600	
67	Hidrocortisona, concentração: 100mg, pó liófilo p/ injetável	FA	342134	50	100	200	
68	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml – 100ml, apresentação: suspensão oral.	FA	267270	5	15	30	
69	Hidroxizina, concentração 25mg	COMP	273310	50	200	400	
70	Ibuprofeno, concentração: 300mg	COMP	267677	200	750	1500	
71	Ibuprofeno, concentração: 600mg	COMP	267676	500	1000	2000	
72	Iodopovidona 10%, solução degermante	FR	398705	2	6	12	
73	Ivermectina, concentração: 6mg	COMP	376767	50	200	400	
74	Lactulose, concentração: 667mg/ml – 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	383750	5	25	50	
75	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2% - 20ml, apresentação: injetável	FA	269843	10	50	100	
76	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 – 20ml, apresentação: injetável	FA	269851	10	25	50	
77	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10% - 50ml, apresentação: spray	FA	269845	10	25	50	
78	Loratadina, concentração: 10mg	COMP	273466	200	500	1000	
79	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	AMP	267310	200	400	800	
80	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10mg	COMP	267312	100	200	400	
81	Metronidazol, dosagem: 250mg	COMP	267717	100	150	300	
82	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g – 30g apresentação: creme	BISN	268286	100	300	600	
83	Midazolam, dosagem: 5mg/ml – 10ml aplicação: injetável	AMP	268481	10	25	50	
84	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml – 1ml forma farmacêutica: solução injetável.	AMP	304871	10	25	50	
85	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250UI/g – 15g, tipo medicamento: pomada	BISN	273167	100	500	1000	
86	Nimesulida, concentração: 100mg	COMP	273710	400	1300	2600	
87	Norepinefrina, concentração: 2mg/ml – 4ml forma farmacêutica: solução injetável	AMP	442584	10	50	100	

88	Omeprazol, concentração: 20mg	CAP	233632	50	500	1000	
89	Omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável	FA	267712	50	300	600	
90	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4mg/ml – 2ml, indicação: injetável	AMP	419015	50	100	200	
91	Oxacilina, dosagem: 500mg, composição: injetável	FA	268507	10	50	100	
92	Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina A + vitamina D, concentração: e 5.000UI/g + 900UI/g + 150mg/g – 45g, forma farmacêutica: pomada	BISN	273256	40	100	200	
93	Paracetamol, concentração: 500mg	COMP	269567	500	1000	2000	
94	Paracetamol, concentração: 750mg	COMP	267779	500	1000	2000	
95	Paracetamol associado com carisoprodo e cafeína, dosagem 300mg+125mg + 30mg	COMP	270917	50	100	200	
96	Permetrina 50mg, solução	FR	267773	50	100	200	
97	Pantoprazol, dosagem: 40mg	COMP	352314	20	200	400	
98	Probiótico 200mg	CAP	449023	100	300	600	
99	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg	COMP	267768	100	150	300	
100	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	AMP	267769	200	400	800	
101	Rifamicina dosagem 10 spray	FR	271140	40	80	160	
102	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado; 500ml	FR	303292	100	300	600	
103	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90meq/L + 20meq/L + 80meq/L + 30meq/L + 111 mmol/L, forma farmacêutica: pó p, solução oral	ENV	446105	600	1500	3000	
104	Salbutamol, dosagem: 100mcg/ml – 200 Doses Spray	FR	403023	5	15	30	
105	Secnidazol, concentração: 1G	COMP	268299	100	200	400	
106	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1% - 30g, indicação: creme	BISN	272089	20	50	100	
107	Suxametônio cloreto, dosagem: 500mg, indicação: injetável	FA	290168	2	5	10	
108	Tenoxicam, dosagem: 20mg, indicação:	FA	268532	100	250	500	

	injetável						
109	Tenoxicam, dosagem: 40mg, indicação: injetável	FA	268533	100	300	600	
110	Tenoxicam, dosagem: 20mg	COMP	268531	100	300	600	
111	Tobramicina, dosagem: 0,3% - 5ml, apresentação: solução oftálmica	FR	271581	2	10	20	
112	Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg/ml - 2ml, forma farmacêutica: solução injetável	AMP	292382	100	250	500	

OS ITENS EM GRIFO AMARELO CORRESPONDEM AOS INSERIDOS PELA OM

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 As justificativas encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda.

3. PERIODICIDADE:

3.1 A periodicidade na aquisição dos materiais será feita conforme a chegada de recursos financeiros o que ocorre aproximadamente a cada 03 (três) meses e no consumo médio estimado pelo setor de farmácia desta OM. Ressalto ainda que o recurso destinado a essa organização é distribuído aos demais setores para atender as necessidades mínimas dos mesmo.

4. DO OBJETO:

4.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 10.024, de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 O material poderá ser entregue de 2ª a 5ª feira das 09:00 às 16:30 e na 6ª feira de 08:00 às 12:00, em remessa única, no seguinte endereço:

- Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Av. São Jorge, 750 CEP 69033-000 Manaus, AM, Manaus, Amazonas.

5.2 O Contato para esclarecimentos poderá ser feito pelo Telefone: (92) 99152-2077 ou e-mail: saude.cigs@gmail.com

6. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto a preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

6.2 Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora e

mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

[Redacted]

FELIPE VICENTE NEVES DE MELLO CHAVES – 1º Ten

Chefe da Divisão de Saúde

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

[Redacted]

1. Concorde com a justificativa apresentada pela Divisão de Saúde;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e Participação ao **Pregão SRP 10/2022 do Hospital Militar de Área de Manaus**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Relativo ao DIEx Nº 8 - Div Sau/Comdo de 26 de abril de 2022, determino:

1. Autorizo a participação no **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022**, como UG Participante a ser gerenciada pelo **Hospital Militar de Área de Manaus**;
2. Encaminhe-se a UG Gerenciadora o demonstrativo das necessidades referidas, caso não o tenha realizado anteriormente;
3. Este Ordenador de Despesas **manifesta expressamente** que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela UG Gerenciadora do certame;
4. Declaro que o valor da futura aquisição, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), atendendo ao disposto no § 3º, do Art. 2º, do Decreto nº 7.689/2012, conforme delegação de competência estabelecidas no §.2º, do Art. 10, da Portaria nº 1.603-Cmt Ex, de 25 de setembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 40/2018;
5. Determino que a SALC/HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
6. Para fins do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, empregar os recursos alocados no Elemento Orçamentário **3.33.90.30 – Material de Consumo**.

Manaus - AM, 26 de abril de 2022

[Redacted]

FABIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel

Ordenador de Despesas do CIGS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64207.002134/2022-45)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Divisão de Saúde	
Responsável pela Demanda: 2º Ten Jorlana Ferreira	
e-mail: saúde.cigs@gmail.com	Telefone: (92) 99152-2077

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL

O Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) é uma unidade do Exército Brasileiro localizada em Manaus – AM, com um efetivo em torno de 500 militares que trabalham em vários setores dessa unidade, com a finalidade de apoiar a formação dos Alunos do Curso de Guerra na Selva.

A aquisição de material farmacológico tem como objetivo dar continuidade as atividades finalísticas do Centro de Instrução de Guerra na Selva – Centro Cel Jorge Teixeira realizadas ao longo de cada ano, bem como atender às necessidades da vida vegetativa da OM de forma que não haja descontinuidade nos serviços prestados aos militares e seus dependentes.

Em algumas oportunidades, participa de forma ativa durante a realização de Ações Cívico Sociais (ACISOS), proporcionando o atendimento de uma demanda reprimida e ainda população população ribeirinha.

O não atendimento da demanda/aquisição do objeto acarretará prejuízo nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Saúde.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

A Divisão de Saúde além de apoiar a formação do Guerreiro de Selva, atua nos demais cursos e estágios que este Centro desenvolve, com uma rotatividade estimada de 500 alunos/estagiários oriundos das diversas Guarnições do Território Nacional, promovendo qualidade e suprimindo as ne-

WCL

cessidades específicas de cada um ao longo de cada ano, bem como para assistência médica e farmacêutica da vida vegetativa desta OM.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados no Termo de Referência.

As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

A periodicidade das aquisições será conforme a demanda (pacientes em tratamento) e recebimento de recursos financeiros, portanto, não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos materiais descritos acima.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, na Avenida São Jorge, 750 – CEP: 69033-000, Manaus-AM – CIGS. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta-feira de 9:30h até 16:00h, e na sexta-feira de 08:00h até 12:00h, na Farmácia da Divisão de Saúde, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

A falta desses medicamentos acarretará no impacto da assistência prestada aos militares e dependentes da OM, e principalmente, prejuízo no atendimento médico-farmacêutico dos militares que realizam cursos/estágios no CIGS.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

As quantidades estimadas foram calculadas baseando-se nas necessidades para o desenvolvimento das instruções/cursos/atendimentos médicos, além da análise dos medicamentos consumidos no último ano e no Relatório de Reposição de Estoque do SISCOFIS (ferramenta de gestão patrimonial e de materiais, nas unidades gestoras do Exército Brasileiro). Alguns medicamentos encontram-se com o quantitativo zerado no documento relacionado ao histórico de consumo, pelo fato de até então não constar no estoque da OM, porém com a análise junto à equipe médica, há a necessidade de inclusão desses medicamentos. A partir desta análise considerou-se que em alguns casos é recomendável adotar uma margem de segurança de forma a evitar a interrupção dos atendimentos.

6. PREVISÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DE BENS

Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Equipe do Planejamento:

2º Ten Jorlana Ferreira

2º Sgt Bandeira

Manaus, 26 de abril de 2022.



Equipe Vicente Neves de Mello Chaves – 1º Ten
Chefe da Divisão de Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 4/2022
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(NUP: 64207.002134/2022-45)

1. Informações básicas

1.1. Número do processo: 64207.002134/2022-45

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) é uma unidade do Exército Brasileiro localizada em Manaus – AM, com um efetivo em torno de 500 militares que trabalham em vários setores dessa unidade, com a finalidade de apoiar a formação dos Alunos do Curso de Guerra na Selva.

2.2. A aquisição de material farmacológico tem como objetivo dar continuidade as atividades finalísticas do Centro de Instrução de Guerra na Selva – Centro Cel Jorge Teixeira realizadas ao longo de cada ano, bem como atender às necessidades da vida vegetativa da OM de forma que não haja descontinuidade nos serviços prestados aos militares e seus dependentes.

2.3. A Divisão de Saúde além de apoiar a formação do Guerreiro de Selva, atua nos demais cursos e estágios que este Centro desenvolve, com uma rotatividade estimada de 500 alunos/estagiários oriundos das diversas Guarnições do Território Nacional, promovendo qualidade e suprimindo as necessidades específicas de cada um ao longo de cada ano, bem como para assistência médica e farmacêutica da vida vegetativa desta OM.

2.4. Em algumas oportunidades, participa de forma ativa durante a realização de Ações Cívico Sociais (ACI-SOS), proporcionando o atendimento de uma demanda reprimida e ainda população ribeirinha.

2.5. O não atendimento da demanda/aquisição do objeto acarretará prejuízo nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Saúde.

3. Área requisitante

3.1. Divisão de Saúde (Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS).

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados no Termo de Referência.

- 4.2. As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.
- 4.3. A periodicidade das aquisições será conforme a demanda (pacientes em tratamento) e recebimento de recursos financeiros, portanto, não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos materiais descritos acima.
- 4.4. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, na avenida São Jorge, 750 – CEP: 69033-000, Manaus-AM – CIGS. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta-feira de 9:30h até 16:00h, e na sexta-feira de 08:00h até 12:00h, na Farmácia da Divisão de Saúde, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.
- 4.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. Levantamento de mercado

- 5.1. A Instrução Normativa 73/2020, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos I, II, III e IV do 5º art. da referida instrução normativa.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução consiste na aquisição do material farmacológico - que se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019 - por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, que está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 7.1. As quantidades estimadas foram calculadas baseando-se nas necessidades para o desenvolvimento das instruções/cursos/atendimentos médicos, além da análise dos medicamentos consumidos no último ano e no Relatório de Reposição de Estoque do SISCOFIS (ferramenta de gestão patrimonial e de materiais, nas unidades gestoras do Exército Brasileiro). Alguns medicamentos encontram-se com o quantitativo zerado no documento relacionado ao histórico de consumo, pelo fato de até então não constar no estoque da OM, porém com a análise junto à equipe médica, há a necessidade de inclusão desses medicamentos. A partir desta análise considerou-se que em alguns casos é recomendável adotar uma margem de segurança de forma a evitar a interrupção dos atendimentos.

8. Estimativa do valor da contratação

- 8.1. O valor será estimado pela UG detentora do pregão após a pesquisa de preço.

- 8.2. A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.
- 8.3. Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.
- 8.4. Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 3 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.
- 8.5. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:
- 8.6. “A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.
- 8.7. Justifica-se o uso da média como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexequível levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva o preço de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.
- 8.8. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Em regra, conforme o art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
- 9.2. O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, conseqüentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.
- 9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. A solução adotada, Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, é empregada usualmente no H Mil A Manaus.
- 10.2. Inclusive o objeto da contratação está contemplado pelo Pregão 18/2020 da Unidade Gestora 160020 – Hospital Militar de Área de Manaus, onde a vigência encerra no mês de Março de 2022.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação dos serviços está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos objetivos estratégicos previstos.

11.1. O Plano de Gestão do CIGS define quatorze Objetivos Estratégicos Institucionais, dentre os quais três estão relacionados ao processo de contratação e planejamento, conforme relacionado abaixo:

- Aperfeiçoar o sistema logístico e administrativo do CIGS.
- Aumentar a efetividade na gestão do bem público.
- Apoiar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes para o CIGS.

1.2. Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que existe uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do CIGS.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos para o militares do CIGS, bem como o atendimento da demanda durante a realização dos cursos (COS, CPOS, CIOS) operacionais realizados periodicamente, nos quais aumenta a demanda de medicamentos consideravelmente para a prestação de assistência aos militares e alunos participantes desses cursos.

12.2. Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição da Divisão de Saúde do CIGS.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, visto que as atividades inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de medicamentos para consumo humano adquiridos pelo CIGS ocorre na farmácia da Divisão de Saúde.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com

empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

14.2. Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

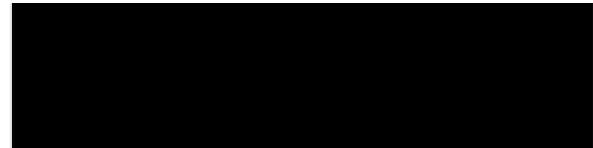
15. Declaração de Viabilidade

15.1. Considerando os pontos abaixo elencados:

- A contratação alinha-se às finalidades do CIGS e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Esta comissão declara ser viável tecnicamente a contratação da solução pretendida e fundamentadamente necessária.





FELIPE VICENTE NEVES DE MELLO CHAVES – 1º TEN
Ch Div Sau

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Centro de Instrução de Guerra na Selva, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

Manaus-AM, 26 de abril de 2022.



RADIO PINHEIRO LUSTOSA - Cel
Ordenador de Despesas do CIGS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2022

NUP: 64207.002134/2022-45

OBJETO: Aquisição de medicamentos

MAPA DE RISCOS

(Anexo IV da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG)

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO 01 - Inobservância de alguma necessidade no dimensionamento das demandas.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Desabastecimento de medicamentos			
Ação Preventiva		Responsável	
Reuniões frequentes da equipe de planejamento para conferência do levantamento da demanda.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Verificar a possibilidade de aditivar o contrato para atendimento da demanda real, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.		Gestor e Fiscal de Contrato	

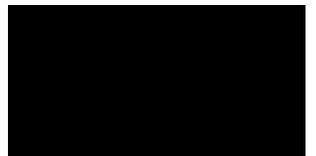
RISCO 02 - Não haver disponibilidade orçamentária.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Impacto na assistência médico-farmacêutica de militares e alunos			
Ação Preventiva		Responsável	
Enquadrar a corretamente a necessidade no Planejamento Estratégico da Organização Militar		Chefe da Divisão Administrativa	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Chefe da Divisão Administrativa	

RISCO 03 - Demora além do planejado na conclusão do processo licitatório.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			

Solução de continuidade, entre o contrato vigente e o futuro, causando prejuízos consideráveis, à salubridade do público interno e pacientes, até que seja possível a nova contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Destinar prioridade ao presente processo, em detrimento de outras atividades.	Equipe de Planejamento e Setor de Licitações
Ação de Contingência	Responsável
Designar mais agentes para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de modo a analisar a documentação das licitantes com maior celeridade.	Pregoeiro e Ordenador de Despesas

RISCO 04 - Recursos administrativos			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva	Responsável		
Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Pregoeiro e Equipe de Apoio		
Ação de Contingência	Responsável		
Designar mais agentes para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de modo a analisar os recursos das licitantes com maior celeridade.	Pregoeiro e Equipe de Apoio		

RISCO 05 - Possível fracasso da contratação por inadequação do ambiente do órgão.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Ocupação das instalações pela Contratada sem que esteja nas condições ideais.			
Ação Preventiva	Responsável		
Cumprimento do cronograma por parte da Administração.	Chefe da Divisão Administrativa.		
Ação de Contingência	Responsável		
Disponibilizar um ambiente alternativo à Contratada até que as adequações estejam concluídas.	Fiscal do Contrato e Chefe da Divisão Administrativa.		



MATRIZ DE RISCOS



RESPONSÁVEIS

Quartel em Manaus, 26 de abril de 2022.

[Redacted]
[Redacted] - 2 Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted]
Bandeira, 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64207.002134/2022-45)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 ABR 22 a 27 ABR 22

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ORD	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1			COTAÇÃO 2			COTAÇÃO 3		
		UASG/ SRP	CNPJ FORN	VALOR UNIT	UASG/ SRP	CNPJ FORN	VALOR UNIT	UASG/ SRP	CNPJ FORN	VALOR UNIT
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCÓLICO: 70% (70ºGL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	158150 – 17/2021	23.085.871/0001-50	R\$ 13,95	153138 – 72/2021	31.173.839/0001-55	R\$ 14,00	194004 – 15/2021	63.778.625/0001-07	R\$ 14,80
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCÓLICO 70, APRESENTAÇÃO GEL	160229 – 15/2021	05.602.456/0001-45	R\$ 9,90	981645 – 1/2021	33.160.739/0001-10	R\$ 10,21	155008 – 3/2022	97.528.178/0001-41	R\$ 11,46
3	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25%, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO	788820 – 12/2019	10.493.969/0001-03	R\$ 9,81	987989-55/2021	25.279.552/0001-01	R\$ 10,00	112408 – 21/2021	30.949.099/0001-33	R\$ 13,56

Fl. _____

Rubrica: _____

	TÓPICA									
4	CICLOBENZAPRI NA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG	120195 – 75/2021	15.439.366/ 0001-39	R\$ 0,30	160441 – 19/2020	15.439.366/0 001-39	R\$ 0,36	987729 – 39/2021	38.329.458/ 0001-61	R\$ 0,41
5	CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ANTI-SÉPTICO, USO TÓPICO, CONCENTRAÇÃO	155902 – 150/2021	04.759.433/ 0001-86	R\$ 30,00	120630 – 61/2021	13.547.970/0 001-53	R\$ 30,25	154039 – 333/2021	15.072.183/ 0001-28	R\$ 31,33
6	DEXCLORFENIRA MINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	160368 – 3/2021	14.905.502/ 0001-76	R\$ 0,21	980038 – 3/2022	05.377.160/0 001-78	R\$ 0,27	160019 – 19/2021	15.439.366/ 0001-39	R\$ 0,30
7	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	160368 – 3/2021	35.250.918/ 0001-73	R\$ 3,99	160002 – 15/2021	01.706.665/0 001-88	R\$ 4,00	983891 – 1/2022	13.917.345/ 0001-56	R\$ 4,10
8	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	983891 – 1/2022	40.274.237/ 0001-85	R\$ 0,62	925003 – 3/2022	13.085.369/0 001-96	R\$ 0,65	153038 – 40/2021	21.632.425/ 0001-93	R\$ 0,66
9	IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	158122 – 27/2022	12.063.393/ 0001-61	R\$ 44,90	158717 – 23/2021	43.186.504/0 001-50	R\$ 45,13	154054 – 37/2021	08.676.370/ 0001-55	R\$ 47,89
10	PARACETAMOL, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	158281 – 23/2021	03.339.270/ 0001-10	R\$ 0,86	158516 – 61/2021	14.080.830/0 001-80	R\$ 0,97	158306 – 1/2022	02.275.673/ 0001-80	R\$ 1,29
11	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	158122 – 75/2022	01.150.477/ 0001-16	R\$ 0,40	168005 – 13/2022	18.509.496- 0001-99	R\$ 0,43	110001 – 81/2021	13.537.459- 0001-70	R\$ 0,44

12	PERMETRINA, DOSAGEM 50MG, INDICAÇÃO LOÇÃO CREMOSA	155912 – 3/2022	35.472.743/ 0001-49	R\$ 3,67	155010 – 148/2021	31.151.224/0 001-28	R\$ 3,70	155125 – 24/2022	16.553.940/ 0001-48	R\$ 3,78
13	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCE S BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 200MG	160200 – 8/2022	14.080.830/ 0001-80	R\$ 2,50	160454 – 9/2021	14.905.502/0 001-76	R\$ 2,69	927761 – 19/2022	08.676.370/ 0001-55	R\$ 2,84
14	RIFAMICINA, APRESENTAÇÃO SPRAY, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO	160123 – 37/2021	37.374.797/ 0001-05	R\$ 17,23	158320 – 1/2022	03.339.270/0 001-10	R\$ 18,50	158516 – 61/2021	14.080.830/ 0001-80	R\$ 21,00

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

Outros Critérios: _____

5. MAPA COMPARATIVO

Item	Pregão	UASG	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço	Total
------	--------	------	-----------	-----	------	-------------------	-------



1	17/2021	158150	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FR	108	Preço 1	R\$ 13,95	R\$1.506,60
1	72/2021	153138				Preço 2	R\$ 14,00	R\$1.512,00
4	15/2021	194004				Preço 3	R\$ 14,80	R\$ 1598,40
8	15/2021	160229	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 70, APRESENTAÇÃO GEL	FR	48	Preço 1	R\$ 9,90	R\$ 475,20
16	1/2021	981645				Preço 2	R\$ 10,21	R\$ 490,08
11	3/2022	155008				Preço 3	R\$ 11,46	R\$ 550,08
30	12/2019	788820	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25%, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO TÓPICA	FR	150	Preço 1	R\$ 9,81	R\$ 1471,50
31	5/2021	987989				Preço 2	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
26	21/2021	112408				Preço 3	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00
3	75/2021	120195	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG	COM P	600	Preço 1	R\$ 0,30	R\$ 180,00
51	19/2020	160441				Preço 2	R\$ 0,36	R\$ 216,00
271	39/2021	987729				Preço 3	R\$ 0,41	R\$ 246,00
32	150/2021	155902	CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ANTI-SÉPTICO, USO TÓPICO, CONCENTRAÇÃO	FR	48	Preço 1	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
272	61/2021	120630				Preço 2	R\$ 30,25	R\$ 1.452,00
15	333/2021	154039				Preço 3	R\$ 31,33	R\$ 1503,84
22	3/2021	160368	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COM P	800	Preço 1	R\$ 0,21	R\$ 168,00
60	3/2022	980038				Preço 2	R\$ 0,27	R\$ 216,00
131	19/2021	160019				Preço 3	R\$ 0,30	R\$ 240,00
8	3/2021	160368	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	400	Preço 1	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
86	15/2021	160002				Preço 2	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
36	1/2022	983891				Preço 3	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
44	1/2022	983891	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	600	Preço 1	R\$ 0,62	R\$ 372,00
3	3/2022	925003				Preço 2	R\$ 0,65	R\$ 390,00
19	40/2021	153038				Preço 3	R\$ 0,66	R\$ 396,00
22	27/2022	158122	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	FR	12	Preço 1	R\$ 44,90	R\$ 538,80
1	23/2021	158717				Preço 2	R\$ 45,13	R\$ 541,56
49	37/2021	154054				Preço 3	R\$ 47,89	R\$ 574,68
5	23/2021	158281	PARACETAMOL, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	COM P	2000	Preço 1	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
96	61/2021	158516				Preço 2	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00

Fl. _____

Rubrica: _____

23	1/2022	15830 6				Preço 3	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
22	75/202 2	15812 2	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COM P	200	Preço 1	R\$ 0,40	R\$ 80,00
25	13/202 2	16800 5				Preço 2	R\$ 0,43	R\$ 86,00
67	81/202 1	11000 1				Preço 3	R\$ 0,44	R\$ 88,00
149	3/2022	15591 2	PERMETRINA, DOSAGEM 50MG, INDICAÇÃO LOÇÃO CREMOSA	FR	200	Preço 1	R\$ 3,67	R\$ 734,00
61	148/20 21	15501 0				Preço 2	R\$ 3,70	R\$ 740,00
61	24/202 2	15512 5				Preço 3	R\$ 3,78	R\$ 756,00
5	8/2022	16020 0	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 200MG	CAP	600	Preço 1	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
187	9/2021	16045 4				Preço 2	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
7	19/202 2	92776 1				Preço 3	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
91	37/202 1	16012 3	RIFAMICINA, APRESENTAÇÃO SPRAY, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO	FR	160	Preço 1	R\$ 17,23	R\$ 2.756,80
59	1/2022	15832 0				Preço 2	R\$ 18,50	R\$ 2.960,00
101	61/202 1	15851 6				Preço 3	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00

Empresa – Item 1		CNPJ
Preço 1	C.L.C. MAUES EIRELI	23.085.871/0001-50
Preço 2	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVI- ÇOS EIRELI	31.173.839/0001-55
Preço 3	ALEXIS & DE NADAI LTDA	63.778.625/0001-07
Empresa – Item 2		CNPJ
Preço 1	INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA	05.602.456/0001-45
Preço 2	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	33.160.739/0001-10
Preço 3	MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI- RELI	97.528.178/0001-41
Empresa – Item 3		CNPJ
Preço 1	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.493.969/0001-03
Preço 2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EI- RELI	25.279.552/0001-01
Preço 3	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
Empresa – Item 4		CNPJ

Fl. _____

Rubrica: _____

Preço 1	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
Preço 2	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
Preço 3	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.329.458/0001-61
Empresa – Item 5		CNPJ
Preço 1	FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86
Preço 2	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	13.547.970/0001-53
Preço 3	ARTUR ARENQUE DA SILVA	15.072.183/0001-28
Empresa – Item 6		CNPJ
Preço 1	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76
Preço 2	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	05.377.160/0001-78
Preço 3	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
Empresa – Item 7		CNPJ
Preço 1	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73
Preço 2	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	01.706.665/0001-88
Preço 3	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56
Empresa – Item 8		CNPJ
Preço 1	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85
Preço 2	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	13.085.369/0001-96
Preço 3	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93
Empresa – Item 9		CNPJ
Preço 1	VICTOR BRAGA MAGALHAES & CIA LTDA	12.063.393/0001-61
Preço 2	MELO DINIZ MEDICAMENTOS LTDA	43.186.504/0001-50
Preço 3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.639.370/0001-55
Preço 2	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	14.080.830/0001-80
Preço 3	ALFAMED COMERCIAL EIRELI	02.275.673/0001-80

Empresa – Item 11		CNPJ
Preço 1	HEBE GONZAGA DE OLIVEIRA LTDA	01.150.477/0001-16
Preço 2	FARMA VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18.509.496-0001-99
Preço 3	2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	13.537.459-0001-70
Empresa – Item 12		CNPJ
Preço 1	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49
Preço 2	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28
Preço 3	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48
Empresa – Item 13		CNPJ
Preço 1	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	14.080.830/0001-80
Preço 2	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76
Preço 3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55
Empresa – Item 14		CNPJ
Preço 1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05
Preço 2	THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10
Preço 3	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	14.080.830/0001-80

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R\$)	Valor Total de referência (R\$)
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FR	108	R\$ 13,95	R\$1.506,60
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 70, APRESENTAÇÃO GEL	FR	48	R\$ 9,90	R\$ 475,20
3	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25%, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO TÓPICA	FR	150	R\$ 9,81	R\$ 1471,50
4	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG	COMP	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
5	CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ANTI-SÉPTICO, USO TÓPICO, CONCENTRAÇÃO	FR	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00

Fl. _____

Rubrica: _____

6	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	800	R\$ 0,21	R\$ 168,00
7	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
8	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
9	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	FR	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
10	PARACETAMOL, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	COMP	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
11	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMP	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
12	PERMETRINA, DOSAGEM 50MG, INDICAÇÃO LOÇÃO CREMOSA	FR	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
13	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 200MG	CAP	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
14	RIFAMICINA, APRESENTAÇÃO SPRAY, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO	FR	160	R\$ 17,23	R\$ 2.756,80
TOTAL					R\$ 14.538,90

7. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 27 de abril de 2022

Jorlana Catr  **Ferreira – 2ºTen**
Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

PREGÃO POR SRP Nº 10/2022 – HMAM
NUP: 64267.002134/2022-45

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE CONSUMO
(ANOS: 2019/2020/2021)

Nº	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID Form	CAT MAT	2019	2020	2021	NECESSIDADE
1	Acetoprofilina, concentração: 10mg/5ml – 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	448839	40	57	68	150
2	Acetilcisteína, concentração: 40mg/ml – 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	355786	115	52	48	50
3	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, indicação: pó para solução oral	ENV	274806	0	0	0	200
4	Aciclovir, dosagem: 200mg	COMP	268370	100	150	500	400
5	Ácido ascórbico, dosagem: 500mg	COMP	474741	0	290	75	400
6	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml – 5ml; tipo uso: injetável	AMP	271687	320	355	520	700

7	Ácido tranexâmico, dosagem: 50mg - 5ml; forma farmacêutica: solução injetável	AMP	327566	0	0	0	0	100
8	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado; 10ml	AMP	352317	510	0	0	0	400
9	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica; tipo embalagem: em sistema fechado; 500ml	FR	276839	20	0	0	0	60
10	Albendazol, dosagem: 400mg	COMP	267506	220	1030	1100		400
11	Álcool Etilico, Tipo: 70% (70°GL), líquido	FR	269941	9	165	36		108
12	Álcool Etilico, Tipo: 70% (70°GL), gel	FR	269943	0	139	0		48
13	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3mg/ml – 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	446264	30	140	0		100
14	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml – 3ml indicação: injetável	AMP	271710	50	0	0		100
15	Amoxicilina, concentração: 500mg	CAP	271089	1146	186	1084		2000
16	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	COMP	271217	70	210	200		140
17	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg/ml – 1ml; uso: solução injetável	AMP	268214	20	60	0		100
18	Azitromicina, dosagem: 500mg	COMP	267140	164	155	0		1000
19	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.00UI, uso: injetável	FA	270612	104	800	0		400
20	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica	FR	308726	50	115	0		150



21	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg – 1ml uso: injetável	AMP	270590	30	0	100	100
22	Betametasona, composição: dipropionato de betametasona 0,5mg/g – 30g	BISIN	449185	23	0	475	400
23	Bromoprida, dosagem: 10mg;	COMP	269954	200	15	15	600
24	Bromoprida, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: injetável	AMP	269958	0	60	0	800
25	Captopril, concentração: 25mg	COMP	267613	370	340	0	200
26	Cefalexina, dosagem: 500mg	CAP	267625	2966	2950	1270	3600
27	Cefalotina sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica: pó lífilo p/ injetável;	FA	460699	0	0	0	200
28	Ceftriaxona sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável	FA	442701	201	830	0	300
29	Cetoconazol, dosagem: 20mg/g – 30g, forma farmacêutica: creme tópico	BISIN	308736	0	0	0	50
30	Cetoconazol, dosagem: 200mg	COMP	267151	0	0	20	100
31	Cetoprofeno, concentração: 100mg, forma farmacêutica: pó lífilo p/ injetável	FA	448844	135	160	0	200
32	Cianobobalamina, composição básica vitaminas do complexo b: b1, b2, b6, b12 e pp, 2ml, uso: solução injetável	AMP	272091	116	320	594	600
33	Ciclobenzaprina cloridrato 5 MG		272166	0	0	0	600
34	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	CAP	267632	460	60	0	100

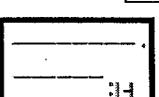
35	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% - 500ml forma farmacêutica:solução injetável	FR	448699	380	1859	680	1500
36	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% - 250ml forma farmacêutica:solução injetável	FR	448699	30	430	20	300
37	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% - 100ml forma farmacêutica: solução injetável	FR	382563	0	0	0	60
38	Cloexidina, Anti-séptico - tópico		269876	14	58	0	48
39	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,60UI + 1% - 15g uso: pomada	BISN	270495	101	20	0	80
40	Dexametasona 1mg/g - 10G; Apresentação: creme	BISN	267643	644	1186	50	1000
41	Dexametasona 4mg/ml - 2ml, solução injetável	AMP	292427	470	430	195	1000
42	Dexclorfeniramina maleato 2mg		267645	1000	60	0	800
43	Diazepam 5mg/ml - 2ml, solução injetável	AMP	267194	0	124	40	144
44	Diclofenaco de sódico, concentração: 50mg	COMP	271000	2500	0	600	2000
45	Diclofenaco sódico 25mg/ml - 3ml, solução injetável	AMP	271003	568	227	505	1000
46	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g, gel tópico; 30g	BISN	448612	123	0	0	100
47	Dimenidinato associado com piridoxina. Dosagem: 50mg + 50mg/ml - 1ml	AMP	272334	0	0	0	400
48	Dimenidrato, associado com piridoxina+glicose+frutose, dosagem 3mg+5mg+100mg+100mg/ml injetável 10ML	AMP	272334	0	0	0	400

49	Dimeticona, concentração: 40mg	COMP	269592	90	110	0	400
50	Dipirona sódica, concentração: 500mg	COMP	267203	2040	830	2320	4000
51	Dipirona sódica, concentração: 500mg/ml – 2ml, solução injetável	AMP	268252	380	840	690	2000
52	Epinefrina, hemitartrato. Dosagem: 1mg/ml – 1ml Uso: solução injetável	AMP	268255	63	127	0	200
53	Escopolamina butilbrometo, concentração: 10mg	COMP	267283	42	100	0	400
54	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml – 1ml. Uso: solução injetável	AMP	267282	100	870	60	2000
55	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	AMP	270620	400	668	0	1000
56	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg - 5ml, indicação: solução injetável	AMP	270621	0	0	0	600
57	Fenitoína sódica, dosagem: 50mg/ml – 5ml, apresentação: solução injetável	AMP	267107	0	0	10	50
58	Fenobarbital sódico 100mg/ml – 2ml solução, injetável	AMP	300725	0	0	0	50
59	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 78mcg/ml – 10ml, indicação: solução injetável	FA	424712	0	0	0	50
60	Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	AMP	292399	0	0	0	50
61	Fluconazol, concentração: 150mg	CAP	267662	558	298	180	100
62	Furosemida, composição: 10mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	AMP	267666	133	331	30	200

	injetável.								
63	Glicose, concentração: 5% - 500ml, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	FR	270092	50	20	70	300		
64	Glicose, concentração: 25% - 10ml, indicação: solução injetável.	AMP	267540	150	768	64	600		
65	Glicose, concentração: 50% - 10ml, indicação: solução injetável.	AMP	267541	734	1614	593	1400		
66	Hidrocortisona, concentração: 500mg, pó líofilo p/ injetável	FA	342133	122	60	110	600		
67	Hidrocortisona, concentração: 100mg, pó líofilo p/ injetável	FA	342134	110	0	0	200		
68	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml - 100ml, apresentação: suspensão oral.	FA	267270	0	0	30	30		
69	Hidroxizina, concentração 25mg	COMP	273310	0	0	0	400		
70	Ibuprofeno, concentração: 300mg	COMP	267677	200	742	800	1500		
71	Ibuprofeno, concentração: 600mg	COMP	267676	0	340	160	2000		
72	Iodopovidona 10%, solução degemante	FR	398705	12	10	10	12		
73	Ivermectina, concentração: 6mg	COMP	376767	38	460	30	400		
74	Lactulose, concentração: 667mg/ml - 120ml, forma farmacêutica: xarope	FR	383750	0	0	0	50		
75	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2% - 20ml, apresentação: injetável	FA	269843	60	48	50	100		
76	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 - 20ml, apresentação: injetável	FA	269851	0	10	10	50		



77	Lidocaina cloridrato, dosagem: 10% - 50ml, apresentação: spray	FA	269845	0	0	0	0	50
78	Loratadina, concentração: 10mg	COMP	273466	469	0	324	1000	
79	Metoclopramida cloridrato, dosagem: apresentação: solução injetável 5mg/ml – 2ml,	AMP	267310	541	751	0	800	
80	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10mg	COMP	267312	89	0	0	400	
81	Metronidazol, dosagem: 250mg	COMP	267717	30	30	0	300	
82	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g – 30g apresentação: creme	BISN	268286	213	401	67	600	
83	Midazolam, dosagem: 5mg/ml – 10ml aplicação: injetável	AMP	268481	0	0	0	50	
84	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml – 1ml forma farmacêutica: solução injetável.	AMP	304871	12	38	0	50	
85	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250UI/g – 15g, tipo medicamento: pomada	BISN	273167	230	470	412	1000	
86	Nimesulida, concentração: 100mg	COMP	273710	676	1916	0	2600	
87	Norepinefrina, concentração: 2mg/ml – 4ml forma farmacêutica: solução injetável	AMP	442584	0	0	0	100	
88	Omeprazol, concentração: 20mg	CAP	233632	1416	1589	0	1000	
89	Omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável	FA	267712	290	360	0	600	
90	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4mg/ml – 2ml, indicação:	AMP	419015	0	50	200	200	



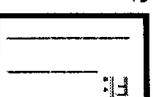
	injetável								
91	Oxacilina, dosagem: 500mg, composição: injetável	FA	268507	0	0	0	0	100	
92	Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina A + vitamina D, concentração: e 5.000UI/g + 900UI/g + 150mg/g – 45g, forma farmacêutica: pomada	BISN	273256	85	109	0	200		
93	Paracetamol, concentração: 500mg	COMP	269567	200	1280	120	2000		
94	Paracetamol, concentração: 750mg	COMP	267779	1000	500	2300	2000		
95	Paracetamol associado com carisoprodo e cafeína, dosagem 300mg+125mg + 30mg	COMP		86	194	86	200		
96	Permetrina 50mg, solução	FR	270917	0	50	0	200		
97	Pantoprazol, dosagem: 40mg	COMP	352314	0	0	0	400		
98	Probiótico 200mg	CAP	449023	270	204	0	600		
99	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg	COMP	267768	123	0	0	300		
100	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	AMP	267769	490	140	15	800		
101	Rifamicina dosagem 10 spray	FR	271140	24	56	0	160		
102	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado; 500ml	FR	303292	48	90	30	600		
103	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90meq/L + 20meq/L + 80meq/L + 30meq/L + 111	ENV	446105	1030	1600	2565	3000		

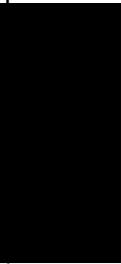
	mmol/L, forma farmacêutica: pó p, solução oral								
104	Salbutamol, dosagem: 100mcg/ml – 200 Doses Spray	FR	403023	0	0	0		30	
105	Secnidazol, concentração: 1G	COMP	268299	146	200	0		400	
106	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1% - 30g, indicação: creme	BISN	272089	2	11	19		100	
107	Suxametônio cloreto, dosagem: 500mg, indicação: injetável	FA	290168	0	0	0		10	
108	Tenoxicam, dosagem: 20mg, indicação: injetável	FA	268532	0	85	415		500	
109	Tenoxicam, dosagem: 40mg, indicação: injetável	FA	268533	0	300	200		600	
110	Tenoxicam, dosagem: 20mg	COMP	268531	0	180	0		600	
111	Tobramicina, dosagem: 0,3% - 5ml, apresentação: solução oftálmica	FR	271581	0	100	0		20	
112	Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg/ml – 2ml, forma farmacêutica: solução injetável	AMP	292382	75	247	0		500	

OS ITENS EM GRITO AMARELO CORRESPONDEM AOS INSERIDOS PELA OM

METODOLOGIA:

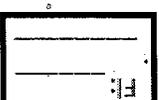
Baseado no Relatório de Consumo de Medicamentos nos anos anteriores de 2019, 2020 e 2021 do Sistema SISCOFIS que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todo o material existente no Exército e considerando que a cada ano a demanda aumenta e há um acréscimo na margem de segurança de 20% necessário à quantidade de aquisição destes materiais para que não haja interrupção no abastecimento e atendimento à saúde dos usuários e aos seus dependentes que necessitam de prestação e assistência à saúde desta OM. Alguns medicamentos encontram-se com o quantitativo zerado no documento relacionado ao histórico de consumo, pelo fato de até então não constar no estoque da OM, porém com a análise junto à equipe médica, há a necessidade de inclusão desses medicamentos.




JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA – 2º Ten
Ch Farmácia


FRANCISCO LINDEBERGUE MOURA DE SENNA - MAJ

Fiscal Administrativo do CIGS





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
“Centro Coronel Jorge Teixeira”**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 10/2022
(COMPRAS)**

NUP: 64207.002134/2022-45

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia do Centro de Instrução de Guerra na Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

2.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.2. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.3. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.4. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com o Apêndices.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida São Jorge, 750 – CEP: 69033-000, Manaus-AM – CIGS. O Contato para esclarecimentos poderá ser feito pelo Telefone: (92) 99152-2077

ou saude.cigs@gmail.com

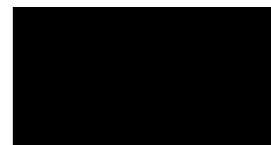
- 1.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 1.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.11. São obrigações da Contratante:
 - 1.11.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 1.11.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 1.11.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 1.11.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 1.11.5. efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 1.13.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 1.13.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.13.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.13.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.13.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.13.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.13.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 1.13.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 1.15. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 1.16. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 1.16.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 1.17. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o



art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 1.18. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 1.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.19.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 1.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.21. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 1.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 1.23. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 1.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.25. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

1.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.26.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Não entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. DO REAJUSTE

1.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

1.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 1.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 1.31. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.32. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 1.35. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 1.35.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a *falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;*
- b *ensejar o retardamento da execução do objeto;*
- c *fraudar na execução do contrato;*
- d *comportar-se de modo inidôneo; ou*
- e *cometer fraude fiscal.*

- 3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii **Multa:**

- 1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- iv **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

fep 

- que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 4 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 5 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 1.39. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 1.39.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.39.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.39.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.40. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.41. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 1.41.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.42. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.43. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.44. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 1.45. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais

ff ufb

para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1.46. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

1.47. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

20% do valor do item pertinente;

conter a descrição do item;

informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

informações sobre a Nota Fiscal;

data de entrega do material fornecido;

nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

1.48.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

1.49. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

1.50. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

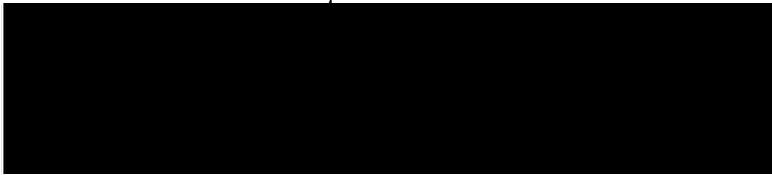
22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor será estimado pela UG detentora do pregão após a pesquisa de preço.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.


Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


Daniele de Souza Siqueira
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Manaus, 26 de abril de 2022.

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades do Centro de Instrução de Guerra na Selva.



FÁBIO FERREIRO LUSTOSA - Cel
Ordenador de Despesas do CIGS